### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800 E-mail: cisnorpi@uol.com.br Web site: www.cisnorpi.com.br CNPJ: 00.476.612/0001-55

#### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 69/2023

Por este instrumento, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho-PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado PATRÍCIA MEDEIROS PEREIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.531.804/0001-07, com sede à Rua Álvaro Brochado, nº 1.225, Nova Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho/PR, CEP: 86.400-000. neste ato representada pela Sra. Patrícia Medeiros Pereira, brasileira, médica, residente e domiciliada em Jacarezinho/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.478.987-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 018.112.959-08, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CISNORPI Nº 006/2022, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE SERVIÇOS

Tendo em vista os valores e serviços descritos na Resolução nº. 43/2022 e os incluídos pela Resolução nº. 19/2023, nos seguintes termos:

#### Incluir ao objeto:

Descrição	Valor
Biopsia de pele e partes moles	R\$ 25,83
Curativo de grau II c/ ou s/ debridamento	R\$ 32,40

# CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 19 de julho de 2023.

# CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO CONTRATANTE

# PATRÍCIA MEDEIROS PEREIRA - EIRELI Contratada

**GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA** 

Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:	
Nome:	. RG:
Nome:	RG: